



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5702/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Data da Norma

08/08/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 109/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.702, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 617/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
720	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	40.000,00			
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
721	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública	16.000,00			
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
722	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	6.000,00			
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
723	27.812.0005.3036.0000		Apoio as Práticas Esportivas e Bem-Estar	8.000,00			
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
21	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-11.960,08			
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
69	04.121.0006.3022.0000		Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-4.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

72	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-3.200,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
88	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
114	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	-2.348,43	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
162	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-17.129,09	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
266	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-14.719,28	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
360	13.392.0008.3035.0000	Execução e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	-6.055,58	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
404	27.812.0005.3036.0000	Apoio as Práticas Esportivas e Bem-Estar	-2.587,54	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
491	04.122.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
518	24.131.0006.3039.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação	-3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).
- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
- IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com redução de R\$ 6.055,58 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).
- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quattrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quattrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
- IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com redução de R\$ 6.055,58 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 13/08/2024 12:55



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 13/08/2024 12:56



LEI ORDINÁRIA Nº 5702/2024- Recebido em 13/08/2024 15:35:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4170-6CA7-3553-D6BD.

